



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Praça Teotônio  
Marques Dourado  
Filho, nº 1 - Centro

##### Telefone



74 3641-3116

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:30 às 13:30h.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO 838- "DISPÕE SOBRE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 838, DE 29 AGOSTO DE 2023.**

**"DISPÕE SOBRE PARALISAÇÃO DAS ATIVIDADES DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ, ESTADO DE BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e, para atendimento ao interesse público envolvido,

**Considerando** as sucessivas quedas mensais nos repasses do FPM e ICMS destinados aos municípios;

**Considerando** que referidas quedas podem inviabilizar o custeio das despesas públicas obrigatórias, sob a responsabilidade do Município;

**Considerando** a orientação da Associação dos Municípios da Microrregião de Irecê UNIPI

**Considerando** que as quedas nos repasses dificultam a organização das contas e a execução de projetos e ações em benefício da população, paralisando a administração municipal;

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A paralisação das atividades das repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 30 de agosto de 2023, em virtude de o município aderir a mobilização Estadual contra as constantes quedas nos repasses do FPM e ICMS para os municípios.

**Parágrafo Único.** Ficam excluídos da determinação constante no *caput*.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ GABINETE DO PREFEITO

---

I – os serviços emergenciais de saúde, consistentes na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, Tratamento Fora do Domicílio – TFD e Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU;

II – a realização de licitações previamente agendadas para esta data;

III – Os setores municipais de Administração, Contabilidade e Tesouraria;

IV – os serviços de Limpeza urbana e coleta de lixo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê/BA, 29 de agosto de 2023.

**ELMO VAZ BASTOS DE MATOS**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**